



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI Nº ²⁴...../2013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para execução de convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia destinado ao CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – CATIS no município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.02.061236100051.003 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
622	44.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00

02.02.061236100052.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
687	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de **R\$ 120.000,00 destinados ao CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL- CATIS** no município de Echaporã.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal